

5	R\$ 13.647,46
6	R\$ 13.647,46
7	R\$ 13.647,46
8	R\$ 13.647,47
TOTAL PARCELAS:	R\$ 109.179,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 39.794,80
2	R\$ 39.794,80
3	R\$ 39.794,80
4	R\$ 39.794,80
5	R\$ 39.794,80
6	R\$ 39.794,80
7	R\$ 39.794,80
8	R\$ 39.794,80
TOTAL PARCELAS:	R\$ 318.358,40
TOTAL GERAL:	R\$ 1.586.494,59

**PASSE A CONSTAR:**

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 1.068.817,28
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 124.179,51
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 393.497,80
	R\$ 1.586.494,59
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS (FOLHA DE PAGAMENTO)	
O presente plano de trabalho tem como finalidade o atendimento na Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela aos educandos com despesas de custeio como; Pagamento da folha e encargos; Material de consumo e pagamento para todas as despesas para manutenção da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 133.602,16
2	R\$ 133.602,16
3	R\$ 133.602,16
4	R\$ 133.602,16
5	R\$ 133.602,16
6	R\$ 133.602,16
7	R\$ 133.602,16
8	R\$ 133.602,16
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.068.817,28
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
O presente plano de trabalho tem como finalidade a manutenção da Escola de Educação Especial Juliano Fernandes Varela para atendimento aos educandos, através do pagamento de; Material de consumo como: material de escritório, material pedagógico entre outros a que se fizer necessário para o bom funcionamento da escola.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 15.522,44
2	R\$ 15.522,44
3	R\$ 15.522,44
4	R\$ 15.522,44
5	R\$ 15.522,44
6	R\$ 15.522,44
7	R\$ 15.522,44
8	R\$ 15.522,43
TOTAL PARCELAS:	R\$ 124.179,51
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
O Plano de trabalho tem como finalidade a manutenção dos educandos na Escola de Desenvolvimento Educacional. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica como: água, luz, telefone, internet, aluguel e outros.	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 49.187,23
2	R\$ 49.187,23
3	R\$ 49.187,23
4	R\$ 49.187,23
5	R\$ 49.187,23
6	R\$ 49.187,23
7	R\$ 49.187,22
8	R\$ 49.187,20
TOTAL PARCELAS:	R\$ 393.497,80
TOTAL GERAL	R\$ 1.586.494,59

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.****LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação**MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N. 08/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.**DO OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de uniformes.**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 70.189,32 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO.**EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa R.O.S. CONFECÇÕES LTDA.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.**DO OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de uniformes.**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 120.998,40 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E RONALDO OTAVIO DE SANTANA.**EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2025/AGETTRAN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2025, ocorrido no processo administrativo nº 005874/2025-10, cujo procedimento foi homologado em 12/11/2025 pela Exma. Prefeita Municipal.**DO OBJETO:** Constitui objeto a aquisição de uniformes.**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 24.377,20 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0246F; Gestor-Setor: 0260300800; Fonte de Recurso: 82- Multas de Trânsito; Programa de Trabalho: 1.752.000.000.26.782.10.4012; Elemento de Despesa: 33903023;**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E FLAVIO HENRIQUE SEVERO.**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA****Aviso de Abertura**

O Município de Campo Grande, do Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autorizado conforme justificativa contida nos autos, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n. 15.988, de 12 de julho de 2024 e demais exigências previstas neste edital e seus anexos:

CREDENCIAMENTO: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048676/2025-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, A FIM DE ATENDER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

DEMANDANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC)

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A inscrição poderá ser realizada das seguintes formas:

ELETRONICAMENTE: por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma Mais Cultura:

<https://maiscultura.campogrande.ms.gov.br/inicio?sistema=149>

PRESENCIALMENTE: Mediante a entrega de envelope lacrado contendo toda a documentação

Exigida, no setor da Diretoria de Produção, Fomento e Eventos Culturais (DIPEC) da Fundação

Municipal de Cultura (FUNDAC), situada na Rua Usi Tomi, nº 567, bairro Carandá Bosque, Campo

Grande/MS, em dias úteis, no horário das 07h30 às 13h30 (horário local).

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: A primeira reunião será realizada em sessão pública, 05 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso de abertura do credenciamento nos veículos oficiais, na Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC), localizada na rua Usi Tomi, nº 567, bairro Carandá Bosque, às 08h00 (horário local).

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O edital credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento, podendo ser republicado

Enquanto permanecer a necessidade pública.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados que desejarem participar do credenciamento poderão acessar o edital de forma online nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

<https://maiscultura.campogrande.ms.gov.br/inicio?sistema=149>

Campo Grande - MS 26 de novembro de 2025

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº TF-489-S-FUNESP/2025, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente apostilamento fundamenta-se no art. 57, §1º, e art. 65 da Lei nº 13.019/2014, os quais permitem a atualização de dados administrativos sem alteração do objeto, metas, valores ou vigência da parceria, bem como no art. 51, §1º, que determina a obrigatoriedade de conta bancária específica para a execução dos recursos públicos, do processo administrativo N.º 054898/2025-01.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos dados bancários da conta exclusiva para movimentação dos recursos públicos vinculados ao Termo de Fomento nº TF-489-S-FUNESP/2025, em razão de a conta anteriormente informada pela Organização da Sociedade Civil não atender às exigências legais de especificidade para a execução da parceria, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014. A alteração refere-se exclusivamente à atualização da conta bancária destinada ao recebimento e à aplicação dos recursos da parceria, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, metas, cronograma e obrigações pactuadas.**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, desde que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.**ASSINATURAS:** SANDRO TRINDADE BENITES

Campo Grande - MS, 26 DE novembro DE 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes-FUNESP**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2025, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO N. 010/2022.****PARTES:** Município de Campo Grande, MS por meio da Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e Processo Administrativo sob o n. 24687/2022-76.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste dos valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato n. 10, de 20 de abril de 2022, em conformidade com a Portaria AGEREG n. 36, de 30 de outubro de 2025.**DO REAJUSTE E VALOR:** Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 30, de 23 de janeiro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 31 de outubro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 010/2022, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 44.777,59 (quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 31 de outubro 2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 - Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11 122 33 4026, Elemento de Despesa n. 33903972.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 010/2022, desde que não conflitam com o presente instrumento.**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Emiliano Celestino de Oliveira.**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.****JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02/2025, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO N. 02/2024.****PARTES:** Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Líder), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e Processo Administrativo sob o n. 7575/2024-68.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste da tarifa do vale-transporte, com a alteração das Cláusula Primeira e Cláusula Quarta, de acordo com a Portaria AGEREG n. 36, de 30 de outubro de 2025, referente ao Contrato n. 02/2024.**DO REAJUSTE E VALOR:** Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 36, de 30 de outubro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 31 de outubro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 02/2024, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 8.653.671,84 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 31 de outubro 2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, serão executadas pelo Programa de Trabalho n. 11 122 0033 4027, Elemento de Despesa n. 33903307, Fonte 1.500.000.001 pela Fundação Social do Trabalho - FUNSAT.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 02/2024, desde que não conflitam com o presente instrumento.**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Emiliano Celestino de Oliveira.**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.****JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS  
ESTRATÉGICAS****RESOLUÇÃO "PE" SEPPE n. 04, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.****INSTITUI GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, e****CONSIDERANDO** que são objetivos do Estado brasileiro, entre outros, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades, nos termos previstos no art. 3º da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;**CONSIDERANDO** as disposições do art. 7º da Lei Municipal n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre medidas e diretrizes para a desconcentração, descentralização, coordenação e supervisão administrativas.**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.352, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE e dá outras providências;**CONSIDERANDO** que os indicadores socioeconômicos da região do "Anhanduizinho" evidenciam uma forte necessidade da implementação de políticas públicas municipais voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano local.**CONSIDERANDO**, enfim, que a execução descentralizada de políticas públicas através de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil possibilita maior absorção social, o estabelecimento de diálogos com a comunidade local e inovação nos métodos de atuação, bem como que a celebração do Termo de Fomento representa alternativa administrativa eficiente e adequada para alcançar os resultados pretendidos;**RESOLVE:****Art. 1º.** INSTITUIR Grupo de Trabalho Técnico para acompanhamento da seleção de propostas de projetos apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC's visando a celebração de parceria com a Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, a ser formalizada via Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros, por meio da execução de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas municipais para o desenvolvimento econômico-social da região do "Anhanduizinho", em Campo Grande/MS.**Art. 2º.** DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados ou designados na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas para compor o Grupo de Trabalho descrito no artigo 1º desta Resolução "PE", nos termos do §1º do artigo 3º do Decreto Municipal n. 16.154, 15 de janeiro de 2025:

Matrícula	Servidor	Superintendência/ Assessoria
398338	ALEX MACIEL DE OLIVEIRA	ASJUR/SEPPE
422986	BIANCA DO ROSÁRIO COSTA	SPE/SEPPE
397140	CIBELE MARTINEZ TRIVELATO DE OLIVEIRA	SCAP/SEPPE
256196	EDMIR FONSECA RODRIGUES	ASJUR/SEPPE
403984	ELIANE ELENA VILALBA GONÇALVES	SAF/SEPPE
419465	FABIOLA SANTOS TEIXEIRA	SPGE/SEPPE
411137	JONAS MODENA DE SOUZA	SPGE/SEPPE

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.****CATIANA SABADIN ZAMARRENHO**  
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.759, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:****REVOGAR** a Resolução "PE" SEMED n. 87, de 22 de janeiro de 2025, publicada no



---

## Aviso de Abertura Edital Credenciamento 001/25

Código do documento: 49BG-CGTF-R4X4-HDB8

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/49BG-CGTF-R4X4-HDB8>

Ou digite o código: 49BG-CGTF-R4X4-HDB8

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---